



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação e Cultura

CELSO RAMPINHO DO CARMO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Indústria e Comércio

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

MARLENE FERNANDES PIRES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIO MEIRELES GUERRA JÚNIOR
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

ANTÔNIO CARLOS VILHENA DE CARVALHO
Diretor Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....3Pgs
- Atos da SEFASCHA.....3/4Pgs
- Atos da FHMST.....4/5Pgs

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Presidente.....6/7Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IV – Nº334

Quinta - Feira, 02 Maio de 2013



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.290 DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Regulamenta a utilização do refeitório, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o objetivo do refeitório, desde sua criação era o atendimento dos servidores lotados nas Secretarias de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, Meio Ambiente, Agricultura Abastecimento e Pesca e Departamento Autônomo de Água e Esgoto;

Considerando a necessidade de regulamentação da utilização do refeitório, bem assim a economicidade para a administração pública;

Considerando, a falta de mão de obra qualificada para atender a demanda atual do refeitório,

DECRETA

Art. 1º - A utilização do refeitório fica restrita aos servidores municipais lotados nas Secretarias de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, Meio Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca e Departamento Autônomo de Água e Esgoto.

Parágrafo Único – As refeições acondicionadas em quentinhas, serão distribuídas tão somente aos trabalhadores braçais que estiverem realizando suas tarefas em campo.

Art. 2º - Qualquer exceção à regra mencionada no art. 1º deste Decreto, será dirimida pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca ou quem o estiver substituindo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia 02 de maio de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de abril de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Meio Ambiente

CELSO RAMPINIDO CARMO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

CARLOS HENRIQUE F. DA SILVA
Diretor do Departamento de Água e Esgoto

DECRETO Nº 2.291 DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Regulamenta o fluxo de veículos na Praça João Werneck, nos trechos compreendidos entre a Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação e o Banco Bradesco e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

Considerando a realização do evento na Praça João Werneck, no dia 04 de maio de 2013, organizado pelos comerciantes locais;

Considerando a necessidade de regularizar o fluxo de veículos objetivando o bem estar e a segurança da coletividade, bem assim daqueles que irão frequentar o local,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículos na Praça João Werneck, no trecho compreendido entre a Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação e o Banco Bradesco, no dia e horário abaixo mencionado:

- Dia 04/05/2013 – das 20 h às 03h

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de abril de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

CELSO RAMPINIDO CARMO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

PORTARIA Nº 191 DE 30 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o procedimento nº E-12001/237/2012 c/c Decreto nº 41687/09 publicado no Diário Oficial do Estado em 18/04/2013 e os termos do processo administrativo nº 03397/2013,

RESOLVE

Designar o 1º Ten. BM **MOACYR FIARES PEREIRA JUNIOR** como Coordenador Geral da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em substituição a Celso Rampini do Carmo, designado pela Portaria nº 112/13, com validade a contar a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de abril de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Atos da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- Presencial nº 010/013

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIESEL, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS, NOS MOLDES DO ANEXO I, solicitado pela **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I.
VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 974.400,00

TIPO: menor preço por item; **DATA DO EVENTO:** 13 de MAIO de 2013. **HORÁRIO:** 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/ licitações) a partir das 16:00 horas.
Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: administracao@sjvriopreto.rj.gov.br

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 1326, ramal 301 e 2224 1552 (fax), no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 29 de abril de 2013.

MARCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
PREGOEIRO

Atos da SEFACHA

RESOLUÇÃO Nº 005

CONCEDE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO A RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE FOI DELIBERADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/03/2013, ATRAVÉS DA ATA Nº 120,

RESOLVE:

CONCEDER À ENTIDADE FILANTRÓPICA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, A RENOVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 26 DE ABRIL DE 2013.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 006

CONCEDE AO CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE EM SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO A RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE FOI DELIBERADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/03/2013, ATRAVÉS DA ATA Nº 120,

RESOLVE:

CONCEDER AO CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE EM SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, A RENOVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 26 DE ABRIL DE 2013.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ato do Fundo Municipal de Assistência Social

RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELA ESFERA FEDERAL - MÊS
ABRIL DE 2013

Cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

RECEITA	VALOR BRUTO
IGD – BOLSA FAMÍLIA	R\$ 5.705,58
IGD - SUAS	R\$ 500,00
PROJOVEM ADOLESCENTE	R\$ 3.768,75
PETI - FEDERAL	R\$ 7.500,00
CRAS – PAIF	R\$ 6.300,00
CREAS – PAEF	R\$ 0,00
TOTAL	R\$23.774,33

Atos da FHMST

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão presencial nº 022/2013

OBJETO: Registro de Preços de Gases medicinais PARA A FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA (validade 01 ano), nos moldes do anexo I, autorizado pelo Diretor presidente, através do Processo

Administrativo nº 0111/2013, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I.

Data 15 de maio de 2013.

Horário 11h00min

TIPO: Menor Preço global;

Local: sala de reuniões da Fundação Hospital Maternidade Santa Teresinha – Rua Maria Emilia Esteves 617 – centro - São Jose do Vale do Rio Preto.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 108.143,40

Atenção: Na impossibilidade de realizar o download do referido edital o mesmo deverá ser retirado pessoalmente na administração da FHMST.

OBS.: Edital disponível no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/licitações)

Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: fhmstadm@ig.com.br

São José do Vale do Rio Preto, 30 de abril de 2013.

**Abelardo L. P. Gomes
Pregoeiro**

EDITAL Nº 003/2013

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2012 - PARA INGRESSO NO QUADRO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ.

O Diretor Presidente e a Comissão Organizadora Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 1º e Artigo 2º, II Artigo 4º, I, § único, VI e ainda, conforme despachos exarados no Processo Administrativo nº 000405/2013, convoca os abaixo relacionados aprovados para as vagas no Quadro da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, para comparecerem no DEPARTAMENTO DE PESSOAL da FHMST, sito à Rua Professora Emília Esteves, 617 – Centro – neste Município, no período de 02 de Maio de 2013 à 04 de maio de 2013, das 10h às 16h, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor, (Cópia e original);
- Cédula de Identidade, (Cópia e original);
- C.P.F., (Cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos, (Cópia e original);
- Cartão do Banco do Brasil - nº de Conta Corrente (se houver), (Cópia e original);
- Carteira de Trabalho, (Cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento, (Cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para os homens, (Cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais, (Cópia e original);
- Carteira de vacinação, (Cópia e original);
- Comprovante de residência, (Cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF, (Cópia e original);
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo, (Cópia e original);

CARGO: COZINHEIRA

NOME:

1_ ROZANA GONÇALVES LOPES CARVALHO

**ANTÔNIO CARLOS VILHENA DE CARVALHO
Diretor Presidente da FHMST**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****Atos da Presidência da Câmara**

Ata nº 014/13

Ata da Décima Quarta Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, sob a presidência do Senhor Vereador Dárcio Andriolo Machado e com a presença dos Vereadores Luis Carlos da Silva, Maria Anunciação da Silva, Francisco Lima Bulhões, Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha, Carlos Alberto de Oliveira, Marcelo Rabello Neves, Luis de Souza Teixeira e Lucas Duarte Rabello, que assinaram o livro de presença, e, havendo número legal, às dezenove horas e dez minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos, tendo convidado ainda o Vereador Luis Carlos da Silva, para fazer a leitura de texto da Bíblia Sagrada. Ato contínuo, o Senhor Presidente solicitou que a Segunda Secretária, Vereadora Maria Anunciação da Silva, fizesse a leitura da ata de nº 13 da última reunião ordinária, realizada aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, que, depois de lida, foi aprovada na forma regimental, sem qualquer ressalva. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou à Vereadora Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha, Primeira Secretária, que fizesse a leitura do Expediente, de acordo com o Regimento Interno Cameral, artigo 63, inciso primeiro, letra B, do qual constavam: Ofício GP nº 344/13, de Protocolo nº 0439/13, (Encaminha Lei de Diretrizes Orçamentária do ano de 2014); Ofício GP nº 329/13, de Protocolo nº 0433/13, (Convite para Pregão Presencial nº 08); Ofício GP nº 330/13, de Protocolo nº 0434/13, (Responde Ofício nº 016/13); Ofício GP nº 339/13, de Protocolo nº 0442/13 (Responde Ofício nº 036/13); Requerimento de Informações; Ofício GP nº 338/13, de Protocolo nº 0440/13, (Responde Ofício nº 037/13); Requerimento de Informações; Ofício GP nº 340/13, de Protocolo nº 0441/13 (Responde Ofício nº 062/13); Convocação de Servidores; Ofício GP nº 336/13, de Protocolo nº 0432/13 (Responde Ofício nº 038/13); Requerimento de Informações; Ofício GP nº 346/13, de Protocolo nº 0453/13, (Convite para Pregão Presencial nº 09); Ofício GP nº 347/13, de Protocolo nº 0454/13 (Encaminha pareceres da Procuradoria Geral do Município e Comissão Executiva do Controle Interno – Projeto de Lei nº 0347/13); Ofício GP nº 348/13, de Protocolo nº 0455/13 (Encaminha pareceres da Procuradoria Geral do Município e Comissão Executiva do Controle Interno – Projeto de Lei nº 0615/13); Requerimento de Informações de nºs 427, 428 e 435/2013 de autoria do Vereador Lucas Duarte Rabello; Indicações Legislativas de nºs 429, 439 e 431/2013 de autoria do Vereador Lucas Duarte Rabello, Indicações Legislativas de nºs 423 e 424/2013 de autoria Vereador Francisco Lima Bulhões; Indicações Legislativas de nºs 444, 445, 448 e 449/2013 de autoria da Vereadora Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha; Indicações Legislativas de nºs 450, 451 e 452/2013 de autoria dos Vereadores Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha e Luiz Carlos da Silva; Indicações Legislativas de nºs 446 e 447/2013, de autoria dos Vereadores Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha e Marcelo Rabello Neves; Indicação Legislativa de nº 443/2013 de autoria dos Vereadores Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha, Luiz Carlos da Silva, Carlos Alberto de Oliveira, Maria Anunciação da Silva e Luiz de Souza Teixeira; Ofício nº 016/13 – Protocolo nº 0436/13 (Solicita agendamento de reunião com Vereadores); Ofício nº 0248/13 – Ministério Público – Protocolo nº 0437/2013 – Estágio Probatório solicita informações; Ofício nº 0255/13 – Ministério Público – Protocolo nº 0438/2013 – Improbidade Administrativa (Exercício 2002). Findas as leituras do expediente e havendo orador inscrito na fala do expediente, usou a Tribuna a Vereadora Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha que iniciou cumprimentando todos os presentes e representantes da Associação Renasce. Parabenizou o Prefeito Municipal José Augusto Gonçalves pela desapropriação da Estação de Águas Claras, onde será construído um Centro Cultural. Encerrou sua fala parabenizando o Vereador Lucas Duarte Rabello pela Moção de Aplausos à Associação Renasce. Inscrito na fala do expediente, o Vereador Lucas Duarte Rabello que iniciou cumprimentando o Diretor de Gabinete, o Senhor Mauricio Passos, membros da Associação Renasce e Assessores dos Vereadores. Explanou sobre a Lei 746, de 17 de outubro de 2001 que considera como partes integrantes do Patrimônio Histórico Municipal os seguintes imóveis de obras de engenharia: antiga sede da fazenda, situada na Rua Dr. Alfredo Jacintho Franco, Ponte Preta, e Estação Ferroviária, situada na localidade de Águas Claras. Relembrou a indicação de sua autoria referente à desapropriação da Estação de Águas Claras. Encerrou sua fala lamentando o descaso sobre a Estação de Águas Claras e sugerindo à Comissão de Urbanismo e Infra-estrutura requerimento de informação dos patrimônios tombados que se encontram em estados precários no Município. Inscrito na fala do Expediente o Vereador Francisco Lima Bulhões que iniciou cumprimentando todos os presentes e parabenizando o Presidente Dárcio Andriolo Machado pela iniciativa de entregar

aos Vereadores um demonstrativo do andamento processual. Relembrou a fala do Vereador Lucas Duarte Rabello pela explanação do Patrimônio Histórico do Município. Relembrou o requerimento de informação referente ao comparecimento da Construtora C & A para prestar esclarecimentos da obra na comunidade de Barrinha e a construção da Escola Municipal Santa Isabel e sugerindo o agendamento da data e horário da reunião. Encerrou sua fala lembrando o requerimento de informação referente às contratações existentes no Município e lamentou que a resposta recebida pelo Executivo não fosse cabível. Inscrita na fala do expediente a Vereadora Maria Anunciação da Silva que iniciou cumprimentando aos membros da Associação Renasce e o Diretor de Gabinete Maurício Passos e demais presentes. Relembrou a fala do Vereador Francisco Lima Bulhões, referente ao requerimento de informação em relação ao comparecimento da Construtora C & A e lembrou que a Comunidade de Jaguara viesse solicitando providências. A Vereadora disse que a reunião deveria ser agendada o mais rápido possível. Encerrou sua fala parabenizando seus pares pelos requerimentos solicitados ao Executivo. E não, havendo Ordem do dia e, havendo orador inscrito nas explicações pessoais, usou a Tribuna os Vereadores Lucas Duarte Rabello e Maria Anunciação da Silva, às vinte horas e cinquenta minutos o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e registrando a presença de visitantes no plenário: Rosemere Oliveira Silva, Marta da Silva Moreira, Darci José Candido, Vânia Andrade Teixeira, Lucimere Madeira Marques, Paschoal de Araujo Chaves, Alessandra Ribeiro, Mauricio Passos, Fabio Esteves, Ana Paula Rodrigues Ferreira Alves Castro, Geraldo Domingos, Larri de Souza Araujo, Alessandra Simões, José Carlos da Silva, Darly Maria de Lima e Reisinaldo Martins Esteves e convocando os Senhores Vereadores para próxima reunião ordinária no dia dezoito de abril de dois mil e treze, às dezenove horas, com Ordem do Dia ainda não definida. E eu, Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha, Primeira Secretária, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em dezesseis de abril de dois mil e treze.

JBSF – APMC.

PORTARIA Nº 15, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Proíbe a utilização de instrumento que possibilitem a gravação ou transmissão das sessões da Câmara, na sede do Legislativo.

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 73, do Regimento Interno Cameral, que veta a transmissão e/ou gravação das sessões da Câmara, sem que ocorra a prévia autorização do Presidente da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO, também, o Item XV do Artigo 57 – Seção IX, do Regimento Interno Cameral, que determina que “*nenhuma irradiação ou gravação poderá ser feita dos trabalhos das Comissões sem prévia autorização do seu Presidente*”;

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica proibida a utilização de qualquer instrumento, de natureza física ou eletrônica, que possibilite a gravação ou transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e de reuniões das comissões permanentes, sem a autorização da Mesa Diretora.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de abril de 2013.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO

Presidente